



ARES2401



03010001

**ARES** AGÊNCIA
REGULADORA
PCJ

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO

010. PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**PROCURADOR JURÍDICO**

- ◆ Você recebeu este caderno contendo um tema de peça processual a ser desenvolvido.
- ◆ Confira seus dados impressos na capa deste caderno.
- ◆ Quando for permitido abrir o caderno, verifique se está completo ou se apresenta imperfeições. Caso haja algum problema, informe ao fiscal da sala para a devida substituição desse caderno.
- ◆ Assine apenas no local indicado na capa; qualquer identificação ou marca feita pelo candidato no corpo deste caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- ◆ Redija o texto definitivo com caneta de tinta preta. Os rascunhos não serão considerados na correção. A ilegibilidade da letra acarretará prejuízo à nota do candidato.
- ◆ A duração das provas objetiva e prático-profissional é de 5 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas e para a transcrição do texto definitivo.
- ◆ Só será permitida a saída definitiva da sala e do prédio após transcorridas 2 horas do início das provas.
- ◆ Ao sair, você entregará ao fiscal o caderno de prova objetiva, a folha de respostas e este caderno.
- ◆ Até que você saia do prédio, todas as proibições e orientações continuam válidas.

AGUARDE A ORDEM DO FISCAL PARA ABRIR ESTE CADERNO.

Nome do candidato

RG

Inscrição

Prédio

Sala

Carteira

USO EXCLUSIVO DO FISCAL

AUSENTE

Assinatura do candidato



ARES2401



03010002

NÃO ESCREVA NESTA PÁGINA

Confidencial até o momento da aplicação.



ARES2401



03010003

PEÇA PROCESSUAL

A empresa “Conecta Mais” impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Presidente da Agência Reguladora X, que decidiu pela prorrogação de contrato de licença de uso de software cumulado com serviço de suporte técnico celebrado entre a Entidade e a empresa “Conecta Melhor”.

O contrato renovado tem por objeto o fornecimento de licença de software utilizado pelas equipes técnicas de regulação e fiscalização para a realização de suas atribuições, especialmente por ter mecanismos que otimizam a realização de Análises de Impacto Regulatório (AIR) e a condução de processos de fiscalização quanto ao correto cumprimento de contratos de concessão de serviços públicos, fiscalizados pela Agência.

A impetrante alega que a prorrogação do contrato administrativo viola o princípio da legalidade, uma vez que auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado apontou falhas no edital da licitação, tais como a vedação à participação de empresas em recuperação judicial e a exigência de certidão negativa de protestos extrajudiciais. Além disso, argumenta que durante a execução contratual, a Agência aplicou à empresa “Conecta Melhor” duas advertências e duas multas, o que revelaria sua incapacidade de executar satisfatoriamente o contrato. Apresenta também notícias veiculadas na mídia local sobre suposto superfaturamento na contratação.

Em linhas gerais, sustenta que os vícios ocorridos nas fases de licitação e de execução contratual são insanáveis e deveriam ensejar a declaração de nulidade do contrato, com a consequente devolução integral dos valores recebidos pela contratada — seja pela própria empresa, seja por seu diretor. Requer, em sede liminar, a imediata devolução de todos os valores recebidos pela “Conecta Melhor”.

O expediente administrativo contendo a notificação da autoridade foi encaminhado à assessoria jurídica da Agência Reguladora, para elaboração da defesa da autoridade coatora.

Na qualidade de advogado da entidade, apresente a peça processual cabível no último dia do prazo, considerando que a autoridade coatora foi notificada no dia 05 de maio de 2025, segunda-feira, e que durante os próximos sessenta dias não há feriados e nem indisponibilidade do sistema. Da mesma forma, deve se ter em vista que a licitação e o contrato estão sujeitos à incidência da Lei nº 14.133/21.

Fica dispensada a elaboração de relatório.

NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



ARES2401



03010004

PEÇA PROCESSUAL

Os rascunhos não serão considerados na correção.

Blank lined area for writing, overlaid with a large diagonal watermark reading "RASCUNHO".

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



ARES2401



03010005

PEÇA PROCESSUAL

Os rascunhos não serão considerados na correção.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



ARES2401



03010006

PEÇA PROCESSUAL

Os rascunhos não serão considerados na correção.

Blank lined area for writing, overlaid with a large diagonal watermark reading "RASCUNHO".

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



ARES2401



03010007

PEÇA PROCESSUAL

Os rascunhos não serão considerados na correção.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



ARES2401



03010012